

**ROTEIRO PARA ANÁLISE DE PESQUISA DE PREÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°
22.042/2022**

Item	Questionamento	Referência legal	Resultado da análise
A pesquisa de preços contém:			
1	A identificação do objeto a ser contratado?	Art. 3º, I	
2	A identificação do agente responsável pela pesquisa?	Art. 3º, II	
3	A caracterização das fontes consultadas?	Art. 3º, III	
4	Série de preços coletados?	Art. 3º, IV	
5	Intervalo temporal e abrangência espacial da cesta de preços?	Art. 3º, V	
5	Método estatístico aplicado para definir o valor estimado?	Art. 3º, VI	
	Justificativa para metodologia utilizada?		
6	<i>Nota 1: Se for utilizada a média saneada, basta preencher "Decreto Municipal nº 22.042/2022. Caso seja outra metodologia, justificar.</i>	Art. 3º, VII	
	Memória de cálculo do valor estimado e documentos de suporte?		
7	<i>Nota 2: O processo de pesquisa de preços é formal. Tudo deve ser documentado.</i>	Art. 3º, VIII	
8	Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso de pesquisa conforme artigo 6º, inciso IV	Art. 3º, IX	
Condições comerciais			
9	Condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise, tais como prazo e local de entrega, instalação e montagem, assistência técnica, forma de pagamento, quantidade, marcas e modelos disponíveis. <i>Nota 3: O responsável pela pesquisa deve ter noção do mercado e avaliar criticamente os preços coletados, a fim de reduzir o risco de contratações com sobrepreço. Tente ao máximo coletar preços de compras em quantidades compatíveis com o que está sendo orçado e em localidades próximas.</i>	Art. 5º, caput	
10	No caso de matriz de alocação de riscos, o preço estimado considerou taxa de risco compatível com o objeto licitado e com os riscos atribuídos ao contratado?	Art. 5º, parágrafo único	
Parâmetros (fontes) de pesquisa			
11	Foram utilizados, preferencialmente, preços de contratações públicas? <i>Nota 3: caso negativo, justificar.</i>	Art. 6º, I e II, § 2º e 3º	
12	Caso a ordem de prioridade do artigo 6º não seja seguida, foram apresentadas as devidas justificativas?	Art. 6º, § 2º	
13	Foram utilizados pelo menos dois parâmetros para formação da cesta de preços (exceto em relação aos incisos I e II do art. 6º, que podem ser utilizados isoladamente)	Art. 6º, § 5º	
Parâmetros (fontes) de pesquisa (art. 6º, I e II) - Contratações públicas			
14	Foi dada a devida preferência a preços praticados no Município de Teresina, no Estado do Piauí e na Região Nordeste, nessa ordem?	Art. 6, II	
15	A data de referência do preço (data da contratação ou da homologação do pregão) é de no máximo 12 (doze) meses da data da pesquisa?	Art. 6º, § 4º	
Parâmetros (fontes) de pesquisa (art. 6º, III) - Internet, mídia especializada			
16	Contém data e hora de acesso?	Art. 6º, III	
17	Inclui o frete e outros custos previstos no preço final do produto? <i>Nota 4: não utilizar sítios de troca ou intermediação, nem preços promocionais</i>	Art. 7º	
18	A data de referência do preço (data da contratação ou da homologação do pregão) é de no máximo 6 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	Art. 6º, III	
Parâmetros (fontes) de pesquisa (art. 6º, IV) - Cotação com fornecedores			
19	Há solicitação formal de cotação (ofício ou e-mail)?	Art. 6º, IV	
20	Foi justificada a escolha dos fornecedores para os quais foi enviado pedido de cotação?	Art. 6º, IV	
21	As empresas pesquisadas atuam no ramo pertencente à contratação desejada?	Art. 8º, V	
22	O prazo de resposta conferido ao fornecedor foi compatível com a complexidade do objeto a ser licitado?	Art. 8º, I	
23	O fornecedor foi informado das características da contratação?	Art. 8º, III	
24	Há registro, nos autos do processo, da relação de fornecedores consultados que não enviaram proposta?	Art. 8º, IV	

	Resposta do fornecedor (no caso de cotação com fornecedores) - proposta formal contendo:		
25	Descrição do objeto, valor unitário e total	Art. 8º, II, a	
26	Número do CPF ou CNPJ do proponente	Art. 8º, II, b	
27	Endereço físico, eletrônico e telefone de contato	Art. 8º, II, c	
28	Data de emissão	Art. 8º, II, d	
29	Nome completo e identificação do responsável	Art. 8º, II, e	
	Metodologia de cálculo		
30	Os preços coletados foram inseridos no mapa de cálculo do valor referencial?	Art. 10, § 1º, I	
31	A média saneada foi calculada utilizando pelo menos três preços aceitáveis?	Art. 10, <i>caput</i>	
32	A média saneada foi calculada de acordo com os parâmetros do artigo 10?	Art. 10, § 1º	
33	Em caso de utilização de menos de três preços aceitáveis, houve justificativa e aprovação da autoridade competente?	Art. 10, § 4º	
34	O preço estimado calculado foi adicionado ou subtraído de percentual de modo a considerar os riscos da contratação e a atratividade do mercado? Caso positivo, esse procedimento deve ser justificado.	Art. 10, § 5º	
34	Foi utilizado outro critério ou método para apuração do valor referencial? Houve aprovação da autoridade competente para tanto? Houve aprovação posterior da CGM?	Art. 10, § 6º	
	Cálculo da média saneada		
35	Houve a utilização da planilha de cálculo de valor referencial padronizada pela CGM/SEMA?		
36	Em caso de utilização de outro modelo de planilha, verificar a compatibilidade das fórmulas utilizadas com os procedimentos determinados no artigo 10, § 1º		
RECOMENDAÇÕES PARA UMA EFICIENTE PESQUISA DE PREÇOS			
Documento tudo (envio de e-mails, respostas, aviso de recebimento e de leitura)			